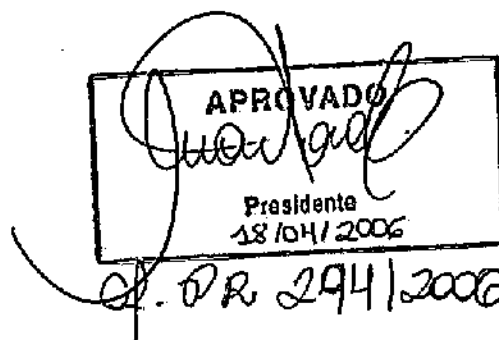
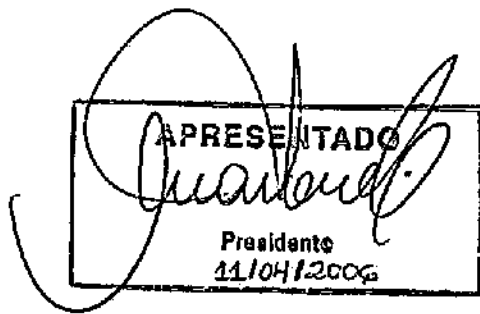




MOÇÃO Nº

0105

Apelo ao Governo do Estado por intensificação da segurança pública em Jundiaí e implantação de Distrito Policial na região leste.



Um dos maiores problemas da atualidade, a falta de segurança, atinge inúmeras pessoas, empresas, estabelecimentos comerciais e bens patrimoniais, que são alvos constantes de ações criminosas, proporcionando prejuízos físicos, morais e materiais inestimáveis.

Infelizmente as estatísticas comprovam a triste realidade no Brasil, onde casas e instituições são violadas e assaltadas, pessoas são agredidas e brutalmente assassinadas, sem contar o tráfico e o uso de entorpecentes, que só fazem aumentar a violência.

Assim, na cidade de Jundiaí a situação não poderia ser diferente.

Nos últimos tempos os veículos de comunicação têm nos mostrado as inúmeras ocorrências de violência no Município, com aumento demasiado de furtos de automóveis, roubos a residências, homicídios, tráfico de drogas e muitos seqüestros, causando pânico e insegurança a toda a sociedade.

Outrossim, a região leste vem sofrendo com a falta de segurança, pois é demais freqüente a ação de marginais naquela localidade, que engloba diversos bairros, como o Bairro Ponte São João, Bairro Colônia, Bairro Caxambu, Vila Aparecida, Bairro Jundiaí-Mirim, entre outros, preocupando deveras aquela imensa comunidade.

Vale ressaltar que no período noturno a onda delituosa é mais intensa, principalmente em locais ermos, onde usuários de entorpecentes se aproveitam para se drogar e, conseqüentemente, promoverem brigas e badernas.



MOÇÃO Nº

105 - fls. 2

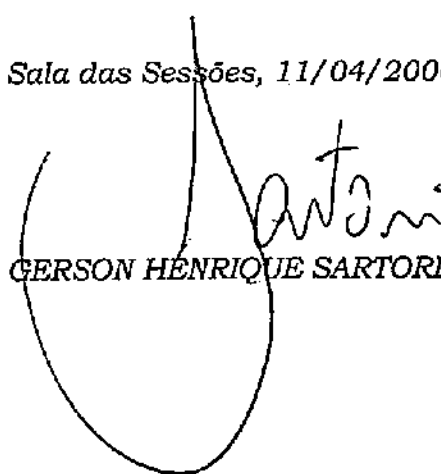
Inúmeros estudos mostram que são várias as causas da violência, mas quase todas estão associadas com problemas relacionados à miséria, fome e desemprego. Entretanto, não podemos esperar de braços cruzados a solução dos problemas sócio-econômicos do nosso País para se ter segurança, que é responsabilidade do Estado, garantida constitucionalmente.

Assim, para inibir as ações criminosas na zona leste da cidade, seria de grande valia a implantação de um Distrito Policial naquela região, que, com certeza, traria maior segurança e tranqüilidade aos munícipes, além de considerarmos um grande passo para se iniciar a elaboração de políticas de segurança pública para Jundiaí.

Por todo o exposto,

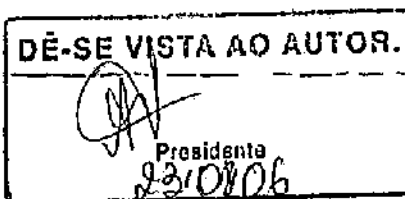
*Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **Moção de Apelo ao Governo do Estado por intensificação da segurança pública em Jundiaí e implantação de um Distrito Policial na região leste**, dando-se ciência desta deliberação ao Chefe do Poder Executivo Estadual, ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, extensivamente às suas lideranças partidárias.*

Sala das Sessões, 11/04/2006


GERSON HENRIQUE SARTORI

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 08 de agosto de 2006.

Ofício SSP / GS / AE nº 395/ 2006 - rgv
Ref. Prot.GS nº 5.234/2006

Senhora Presidente,

Em atenção aos termos do Ofício PR nº 294/2006, datado de 18 de abril do corrente, referente à Moção nº 105, de autoria do Vereador Gerson Henrique Sartori da Câmara Municipal de Jundiaí, determinou-se estudos pela hierarquia departamental da Polícia Civil. A Delegacia Geral de Polícia, pelo documento anexo manifesta-se sobre o pleito e providências adotadas.

Aproveito o ensejo para reiterar elevados protestos de estima e distinta consideração.

ZAQUEU SÓFIA
Assessor Especial

Excelentíssima Senhora
Ana Tonelli
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128
CEP: 13201-010 - Jundiaí / SP



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA

fl. 23

EAP/rsr.

NATUREZA : Ofício nº 294/06 (DGPAD nº 6615/06)
DESPACHO : 2818/06
INTERESSADO : **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**
ASSUNTO : Sollicita a implantação de um Distrito Policial na região
leste de Jundiaí.

A Câmara de Vereadores de Jundiaí busca a criação e instalação de um distrito policial naquele município, objetivando otimizar os serviços de segurança pública prestados (fls. 01/03).

A hierarquia da área (fls. 08/10) e o Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP (fls. 19/22) manifestam-se contrariamente ao pedido.

Em que pese à preocupação dos Nobres Edis de Jundiaí, por ora não há como atender a pretensão inicial. A criação de uma unidade policial depende de critérios técnicos, fixados no Decreto 27.022/87, e que não se verificam no caso, uma vez que o município não tem o número de habitantes exigidos e tampouco há movimento de polícia judiciária a justificarem tal providência.

Ante o exposto, por ora não há como atender a postulação inicial, o que não impede nova apreciação do pedido quando satisfeitos os requisitos legais. A preocupação da Câmara de Vereadores, no entanto, será considerada quando da destinação de novos Policiais Cíveis que estão sendo recrutados em concursos autorizados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com o que, espera-se, possa ser assegurada maior presença da Polícia Civil naquele Município.

Devidamente instruído, de ordem do Excelentíssimo Senhor Delegado Geral de Polícia, restitua-se à Digna **Chefia de Gabinete da Pasta**.

DGPAD, em 24 de julho de 2006.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Delegado Geral de Polícia Adjunto